



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 186/2022

de 21 de julho

*Sumário:* Aprova alterações ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, aprovado pela Portaria n.º 157/2019, de 22 de maio.

Sob proposta da Universidade do Minho e da sua Escola Superior de Enfermagem;  
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro;  
Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;  
Considerando o disposto na Portaria n.º 157/2019, de 22 de maio;  
Ouvida a Ordem dos Enfermeiros, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do referido Regulamento;  
Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A presente portaria aprova alterações ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, aprovado pela Portaria n.º 157/2019, de 22 de maio.

#### Artigo 2.º

##### Alterações à Portaria n.º 157/2019, de 22 de maio

O plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, aprovado em anexo à Portaria n.º 157/2019, de 22 de maio, passa a ter a redação constante do anexo à presente portaria, da qual é parte integrante.

#### Artigo 3.º

##### Regras de transição entre planos de estudo

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor e produção de efeitos

- 1 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.
- 2 — As alterações previstas na presente portaria produzem efeitos a partir do ano letivo de 2021-2022, inclusive.

A Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Elvira Maria Correia Fortunato*, em 14 de julho de 2022.



## ANEXO

## Universidade do Minho

## Escola Superior de Enfermagem

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

## Caracterização

- 1 — Instituição de ensino: Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem.
- 3 — Curso: pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.
- 4 — Diploma: diploma de especialização em Enfermagem.
- 5 — Área científica e predominante do curso: Enfermagem.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: três semestres.
- 8 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

## Estrutura curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem . . . . .	E	78	5
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	CSC	2	
Gestão e Administração . . . . .	GA	3	
Filosofia e Ética . . . . .	FE	2	
<i>Total</i> . . . . .		85	5

## 9 — Plano de estudos:

## QUADRO N.º 2

## 1.º ano/ 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos e Conceitos Centrais de Enfermagem na Assistência à Criança, Jovem e Família.	E	1.º semestre . . .	308	T (28); TP (30); OT (56); S (12)	11	
Maximização do Potencial de Crescimento da Criança e do Jovem.	E, CSC	1.º semestre . . .	196	T (22); TP (18); OT (36); S (4)	7	E — 5 ECTS CSC — 2 ECTS
Investigação e Ética de Enfermagem em Contextos de Intervenção Especializada.	E, FE	1.º semestre . . .	196	T (30); TP (20); OT (20); E (10)	7	E — 5 ECTS FE — 2 ECTS
Gestão e Governação Clínica e de Saúde.	E, GA	1.º semestre . . .	140	T (20); TP (10); OT (16); S (12)	5	E — 2 ECTS GA — 3 ECTS



## QUADRO N.º 3

## 1.º ano/ 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Intervenção Especializada à Criança e ao Jovem em Situações Complexas.	E	2.º semestre . . .	280	T (44); TP (30); OT (30); S (10)	10	
Estágio em Cuidados de Saúde Primários e Centros de Desenvolvimento/Unidades de Apoio ao Desenvolvimento da Criança.	E	2.º semestre . . .	420	OT (80); S (60); E (260)	15	
Estágio Opcional: Opção A — Cuidados Paliativos Pediátricos Opção B — Emergência Pré-Hospitalar Pediátrica. Opção C — Intervenção Precoce . . . . . Opção D — Criança Institucionalizada Opção E — Gestão e Aprendizagens Profissionais.	E	2.º semestre . . .	140	S (40); E (100)	5	

## QUADRO N.º 4

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio em Cuidados Diferenciados: Medicina/Cirurgia Pediátrica . . . . . Urgência Pediátrica/Cuidados Intensivos Pediátricos. Neonatologia . . . . .	E	1.º semestre . . .	700	OT (20); E (500)	25	
Relatório final . . . . .	E	1.º semestre . . .	140	E (140)	5	

Nota. — T: Ensino Teórico; TP: Ensino Teórico-Prático; OT: Orientação Tutorial; S — Seminário; E: Estágio.

115521685